LEI Nº 332/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial para a aquisição de dois veículos, sendo um tanque irrigador e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

II - RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

1800 - ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1820 - Unidade: Divisão de Limpeza Pública

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10600000 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

10603250 - Limpeza Pública

1.29 - Reequipamento dos serviços de limpeza pública

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

01. Aquisição de dois caminhões, sendo um equipado com tanque irrigador.....Cr$ 600.000,00

Soma.....Cr$ 600.000,00

Total do Departº de Serviços Urbanos...Cr$ 600.000,00

Total Geral.....Cr$ 600.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , autorizado a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa, em vi

continua

Lei nº 332/77 - continuação - -fls. 2 -

gor:

II - RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

1400 - ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

1420 - Unidade: Serviço Rodoviário Municipal

1420.16885341.47 - Reequipamento do serviço rodoviário Municipal

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

02. Dois veículos -caminhões.....Cr$ 400.000,00

Soma.....Cr$ 400.000,00

Total do Departº de Obras e Viação.....Cr$ 400.000,00

1600 - ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1610 - Unidade: Divisão de Ensino

1610.08421882.50 - Manutenção dos serviços de ensino de primeiro gráu no Município

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e vantagens fixas

01. Salários do pessoal regido pela C.L.T. .....Cr$ 200.000,00

Soma.....Cr$ 200.000,00

Total do Departº de Educação e Cultura.....Cr$ 200.000,00

Total Geral.....Cr$ 600.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de suapublicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal